



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2022-070-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresa para o fornecimento de equipamentos, peças e serviços (roçadeiras, moto serra e outros), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de equipamentos, peças e serviços (roçadeiras, moto serra e outros).

2 – JUSTIFICATIVAS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura:

A aquisição de materiais EPTS, peças de reposição de motosserras e roçadeiras é imprescindível para desenvolvimento de algumas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, (CONSTRUÇÃO DE PONTES, LIMPEZA PÚBLICA – ROÇAGEM E ENTRE OUTROS), bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos demais departamentos e bom atendimento ao público com as ações desenvolvidas na secretaria.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento:

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, onde a referida solicitação é necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de construção de galinheiros, casas de vegetação e manutenção do viveiro municipal. Desta forma podendo fazer a serragem das madeiras para a construção de galinheiros e casas de vegetação e a limpeza dos locais para a construção do mesmo, e manutenção do viveiro municipal, sendo realizado limpeza e ampliação do mesmo.

Além do mais, os equipamentos utilizados encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades acima elencadas.

Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Fundo Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Vitória do Xingu-SEMA, considerando que as matérias os serviços, peças e aquisição de maquinários constante no PBS, são de extrema necessidade para a manutenção e funcionamento dos serviços desenvolvidos pela Secretaria, pois dependemos



dos mesmo para manter a roçagem e as podas do corredor ecológico, vias públicas do Município e do aterro sanitário, pois nosso foco é manter em total manutenção esses ambientes para o bom andamento das atividades.

2.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa nos ofícios nº 251/2022-SEMAPA, 250/2022-SEMAPA, 252/2022-SEMAPA, 320/2022-SEMAPA e 650/2022-SEINFRA, em anexo, que originou este processo licitatório.

2.4 - A continuidade do serviço público é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos mesmos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos, peças e serviços (roçadeiras, moto serra e outros), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROÇADEIRA FS 160 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 29,8	17	UNIDADE	R\$ 2.663,33	R\$ 45.276,66
2	ROÇADEIRA FS 220 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 35	12	UNIDADE	R\$ 3.341,67	R\$ 40.100,00
3	ROÇADEIRA FS 380 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 40,2	6	UNIDADE	R\$ 4.170,00	R\$ 25.020,00
4	CORTADOR DE PEDRA FERRO TS 420 CILINDRADA 66,70 KW	2	UNIDADE	R\$ 5.679,33	R\$ 11.358,67
5	MOTOSERRA MOD. 170 30CM CILINDRADA 30,1 KW C1,3 CV	6	UNIDADE	R\$ 1.269,67	R\$ 7.618,00
6	SOPRADOR COSTAL BR 420 CILINDRADA- 56,5 KW 2,6 CV 3	4	UNIDADE	R\$ 2.107,00	R\$ 8.428,00
7	SOPRADOR BG 86 CILINDRADA 27,2 KWO, 8 CV 1,1 PESO 4	4	UNIDADE	R\$ 1.953,67	R\$ 7.814,67
8	PULVERIZADOR SG 20 MANUAL CAP. 18 LTS - PRESSÃO 3,0 PESO 1,3 KG	14	UNIDADE	R\$ 533,00	R\$ 7.462,00
9	MOTO PODA HT 135 30CM / 12 - CILINDRADA 36,3 KW 1,4 CV 1,9 PESO 7,8	2	UNIDADE	R\$ 3.863,33	R\$ 7.726,67
10	MOTO PODA HT 75 30CM / 12 - CILINDRADA 25,4 KW 1,3 0,95 CV	3	UNIDADE	R\$ 3.533,00	R\$ 10.599,00
11	BOMBA PROPULSORA PNEUMATICA 14 KG COM BALDE DE GRAXA ACOPLADO	3	UNIDADE	R\$ 786,67	R\$ 2.360,00
12	MOTOR ESMERIL ½ CV 127W	5	UNIDADE	R\$ 489,47	R\$ 2.447,34
13	JERICA RODAS EM ROLAMENTO COM CAPACIDADE DE 190 LTS - DLP	20	UNIDADE	R\$ 3.065,33	R\$ 61.306,66
14	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 220W	5	UNIDADE	R\$ 896,21	R\$ 4.481,07
15	LIXADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA ROTAÇÃO 220W	5	UNIDADE	R\$ 1.732,11	R\$ 8.660,54
16	FURADEIRA DE BANCADA 220W	5	UNIDADE	R\$ 1.717,91	R\$ 8.589,54
17	PERFURADOR DE SOLO BT 131 COM BROCA DE 20CM - CILINDRADA 36,3 KW 1,4 CV 1,9 4	3	UNIDADE	R\$ 4.787,33	R\$ 14.362,00
18	MOTOSERRA MOD. 661 - 42 DENTES - CILINDRADA 91,1 KW 5,0 CV 7,4	5	UNIDADE	R\$ 5.061,33	R\$ 25.306,67



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



19	MOTOSERRA MOD. 651 - 42 DENTES - CILINDRADA 91,1 KW 5.0 CV 7,4	4	UNIDADE	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
20	MOTOSERRA MOD. 180 - 22 DENTES	5	UNIDADE	R\$ 1.384,33	R\$ 6.921,67
21	LAVORADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO RE 110 127V - POTÊNCIA 1.4 VAZAO 440	4	UNIDADE	R\$ 1.839,00	R\$ 7.356,00
22	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO - 145CM	70	UNIDADE	R\$ 122,22	R\$ 8.555,40
23	CAVADEIRA ARTICULADA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	70	UNIDADE	R\$ 155,70	R\$ 10.899,00
24	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO - 145CM	80	UNIDADE	R\$ 128,58	R\$ 10.286,40
25	ENXADA ESTREITA 38MM COM CABO DE MADEIRA 130CM	80	UNIDADE	R\$ 134,09	R\$ 10.726,96
26	PÁ GRANDE QUADRADA COM CABO	100	UNIDADE	R\$ 78,40	R\$ 7.839,70
27	PÁ DE BICO COM CABO 71 CM	100	UNIDADE	R\$ 76,40	R\$ 7.639,70
28	FACÃO 20 POLEGADAS	50	UNIDADE	R\$ 66,05	R\$ 3.302,35
29	FOIÇE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 130CM	50	UNIDADE	R\$ 92,04	R\$ 4.602,00
30	CARRO DE MÃO EM CHAPA GALVANIZADA - RODA COM ROLAMENTO	100	UNIDADE	R\$ 296,33	R\$ 29.633,30
31	RASTELO DE FERRO 14 DENTE (ANCINHO COM CABO)	150	UNIDADE	R\$ 59,09	R\$ 8.863,05
32	VASSOURA METAL ARAME/COM CABO	200	UNIDADE	R\$ 66,20	R\$ 13.240,00
33	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO ATÉ O JOELHO - EPI	300	PAR	R\$ 69,33	R\$ 20.799,90
34	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA - 120X60 - EPI	100	UNIDADE	R\$ 68,99	R\$ 6.898,70
35	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO- EPI	300	UNIDADE	R\$ 15,33	R\$ 4.599,90
36	BONE ARABE PROTETOR FACIAL - EPI	100	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 3.133,30
37	PROTETOR AURICULAR DE SILICONTE, TIPO BLUG 1 -EPI	200	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 818,60
38	LUVA CANO LONGO EM - PARA GARI - EPI.	200	PAR	R\$ 39,23	R\$ 7.845,40
39	COLETE REFLETIVO - TIPO X - EPI	100	UNIDADE	R\$ 25,28	R\$ 2.528,00
40	COLETE REFLETIVO - TIPO TELA - EPI	100	UNIDADE	R\$ 30,33	R\$ 3.033,30
41	LUVA DE RASPA - PUNHO LONGO 20CM - EPI	200	PAR	R\$ 27,62	R\$ 5.523,40
42	LUVA TRICOTADA - ALGODÃO 4 FIOS PEGMENTADA - EPI	100	PAR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
43	LUVA NITRILICA - PROTEÇÃO QUIMICA CANO LONGO - EPI	50	PAR	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
44	LUVA DE LATEX RANHURADA PARA PROTEÇÃO QUIMICA 40CM - EPI	300	PAR	R\$ 29,98	R\$ 8.994,00
45	CAPACETE SUSPENÇÃO SIMPLES - EPI	20	UNIDADE	R\$ 186,67	R\$ 3.733,34
46	MACACÃO DE SANEAMENTO PLASTCOR KP 400 C/LUVA E BOTA Nº 37 A 42 - EPI	10	CONJUNTO	R\$ 315,75	R\$ 3.157,53
47	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELASTICO E BICO EM PVC: TAMANHO: 37 AO 46 Especificação : Referência: 11SFB48-BP Calçado de Segurança de uso profissional Bi densidade Confeccionada em couro relax lixado preto 1,8 a 2,0mm Fechamento em elástico lateral recoberto em lamina relax 1,5/1,6mm Dorso em laminado relax 1,5/1,6mm acolchoado com espuma PU 10mm D38 Bico de PVC Palmilha de construção acoplada junto à palmilha de conforto em E.V.A dublado em tecido antibacteriano no sistema strobel 1º camada mais macia e leve proporcionando maior conforto 2º camada (densidade 0,9 g/cm3) é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta	200	PAR	R\$ 86,69	R\$ 17.338,60
48	MÃO DE OBRAS ATÉ A CARCAÇA MS 170/650/661	600	SERVIÇO	R\$ 153,33	R\$ 91.999,80
49	MÃO DE OBRAS DE LIMPEZA EM GERAL FS 160/220/380 MS 170/650/661	600	SERVIÇO	R\$ 159,33	R\$ 95.599,80
50	LAMINA 2 FACAS FS/2020/280	60	UNIDADE	R\$ 136,40	R\$ 8.184,18
51	LAMINA TRES 3 FACAS FS 160/220/280/380	60	UNIDADE	R\$ 94,70	R\$ 5.682,00
52	TRINCUT 41 ? 2 FS 160/220/280/380	310	UNIDADE	R\$ 112,28	R\$ 34.807,73
53	FIO DE NYLON QUADRADO 312 MT	403	ROLO	R\$ 310,34	R\$ 125.065,81
54	TUBO DE GRAXA 80G	120	UNIDADE	R\$ 23,47	R\$ 2.816,40
55	CILINDRO COM PISTÃO ? FS 380	22	UNIDADE	R\$ 616,00	R\$ 13.552,00
56	CILINDRO COM PISTÃO - FS 220	24	UNIDADE	R\$ 356,35	R\$ 8.552,40
57	CILINDRO COM PISTÃO - FS 160	12	UNIDADE	R\$ 269,07	R\$ 3.228,88



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



58	CORDÃO DE ARRANQUE - FS 160/220/380	60	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 522,00
59	FILTRO DE AR - FS 160/220	104	UNIDADE	R\$ 43,12	R\$ 4.484,17
60	FILTRO DE AR - FS 380/250/300/350	100	UNIDADE	R\$ 39,92	R\$ 3.991,70
61	PISTÃO - FS 220	16	UNIDADE	R\$ 135,70	R\$ 2.171,20
62	PISTÃO - FS 160	12	UNIDADE	R\$ 104,67	R\$ 1.256,08
63	VIRABREQUIM - FS 160/220	14	UNIDADE	R\$ 449,55	R\$ 6.293,74
64	VIRABREQUIM - FS 380/300/350	12	UNIDADE	R\$ 381,98	R\$ 4.583,80
65	BOMBA DE COMBUSTIVEL - FS 380	52	UNIDADE	R\$ 32,67	R\$ 1.698,68
66	CARBURADOR - FS 160/220	24	UNIDADE	R\$ 229,18	R\$ 5.500,39
67	CARBURADOR - FS 350/380/300	24	UNIDADE	R\$ 244,10	R\$ 5.858,40
68	EMBREAGEM - FS 160/220	104	UNIDADE	R\$ 100,23	R\$ 10.424,23
69	EMBREAGEM - FS 350/380	102	UNIDADE	R\$ 206,03	R\$ 21.015,37
70	EIXO DE ACIONAMENTO - FS 160/220/290	104	UNIDADE	R\$ 153,83	R\$ 15.998,63
71	EIXO DE ACIONAMENTO FS 350/300/380	102	UNIDADE	R\$ 95,79	R\$ 9.770,89
72	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - FS -350/380	102	UNIDADE	R\$ 70,33	R\$ 7.173,97
73	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - FS 160/220/290	54	UNIDADE	R\$ 64,57	R\$ 3.486,62
74	AMORTECEDOR DE BORRACHA - FS 380/350	58	UNIDADE	R\$ 15,60	R\$ 904,63
75	JOGO DE JUNTAS - FS 380/350	52	JOGO	R\$ 44,28	R\$ 2.302,56
76	JOGO DE JUNTAS SEM RETENTOR - FS 220/290	54	JOGO	R\$ 13,10	R\$ 707,40
77	MOLA DA EMBREAGEM - FS 350/380	104	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 559,52
78	MOLA DA EMBREAGEM FS 220/280/FR220	104	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 794,87
79	MOLA DE RECUO - FS 350/380	100	UNIDADE	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
80	MOLA DE RECUO - FS 160/220/280	110	UNIDADE	R\$ 39,97	R\$ 4.396,37
81	PEÇA DE ENGATE - FS300/350/380	104	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 659,05
82	PEÇA DE ENGATE - FS 160/220/280/SR420/BR600	110	UNIDADE	R\$ 6,64	R\$ 730,40
83	TAMBOR DA EMBREAGEM - FS 350/380	104	UNIDADE	R\$ 116,44	R\$ 12.110,07
84	TAMBOR DA EMBREAGEM - FS 160/220/290	104	UNIDADE	R\$ 114,67	R\$ 11.925,37
85	CABO DO ACELERADOR - FS 120/380/300/350	105	UNIDADE	R\$ 116,83	R\$ 12.267,47
86	CABO DO ACELERADOR - FS 160/220/290	110	UNIDADE	R\$ 115,37	R\$ 12.690,37
87	CARBURADOR - FS 160/220	24	UNIDADE	R\$ 226,10	R\$ 5.426,40
88	CARBURADOR - FS 350/380/ CIQ S164A	19	UNIDADE	R\$ 244,10	R\$ 4.637,90
89	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS 160/220	19	UNIDADE	R\$ 367,87	R\$ 6.989,47
90	CHAVE DE VELA - FS 160/220/380	55	UNIDADE	R\$ 36,07	R\$ 1.984,02
91	ENGRENAGEM COMPLETA - FS 160/220/250/280/300/350/380	104	UNIDADE	R\$ 466,18	R\$ 48.483,03
92	FILTRO ADICIONAL - FS 160/220	54	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 527,58
93	GUIA DE PROTEÇÃO - FS 160/220/290/380/300/350	30	UNIDADE	R\$ 38,67	R\$ 1.160,01
94	MANGUEIRA DE GASOLINA TODA LINHA - FS 160/220/290	60	UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 617,58
95	PARAFUSO DA ENGRANAGEM DE TORK - FS 160	70	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 315,70
96	POLIA DE ARRANQUE - FS 160/220	104	UNIDADE	R\$ 20,57	R\$ 2.138,97
97	PRATO GIRATORIO - FS 160/220/380	154	UNIDADE	R\$ 21,62	R\$ 3.329,02
98	SILENCIADOR - FS 160/220	104	UNIDADE	R\$ 63,75	R\$ 6.630,00
99	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS160/220	100	UNIDADE	R\$ 109,67	R\$ 10.966,70
100	TUBO DO EIXO - FS 160/220	104	UNIDADE	R\$ 197,33	R\$ 20.522,63
101	TUBO DO EIXO - FS 300/350/380	54	UNIDADE	R\$ 229,80	R\$ 12.409,20
102	TUBO DO PUNHO - FS 160	54	UNIDADE	R\$ 156,70	R\$ 8.461,80
103	TUBO DO PUNHO - FS 290/300/350/380	50	UNIDADE	R\$ 171,11	R\$ 8.555,50
104	LIMATÃO EXTRA FINO Especificação : 170/250	270	UNIDADE	R\$ 11,41	R\$ 3.080,70
105	LIMATÃO FINO 3/8	200	UNIDADE	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
106	ÓLEO 2 TEMPO 500ML	600	UNIDADE	R\$ 41,82	R\$ 25.090,20
107	ÓLEO PRA CORRENTE	300	UNIDADE	R\$ 32,22	R\$ 9.666,00
108	LIMA CHATA	270	UNIDADE	R\$ 18,62	R\$ 5.026,59
109	BOMBA DE ÓLEO - MS 651/661	50	UNIDADE	R\$ 357,33	R\$ 17.866,65



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



110	CARCAÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR - MS 651	22	UNIDADE	R\$ 601,05	R\$ 13.223,17
111	PARTE DA CARCAÇA DO VIRABREGUIM - MS 651	50	UNIDADE	R\$ 589,00	R\$ 29.450,00
112	PARTE DA CARCAÇA DO VIRABREGUIM - MS 661	50	UNIDADE	R\$ 527,00	R\$ 26.350,00
113	CILINDRO COM PISTÃO - MS 661	50	UNIDADE	R\$ 989,65	R\$ 49.482,50
114	CILINDRO COM PISTÃO - MS 651	52	UNIDADE	R\$ 989,65	R\$ 51.461,80
115	FILTRO DE AR - MS 651/661	52	UNIDADE	R\$ 67,64	R\$ 3.517,44
116	PINHÃO COM RELETE - MS 650/660/651/661	102	UNIDADE	R\$ 184,08	R\$ 18.776,47
117	PISTÃO C/ ANÉIS - MS 661	50	UNIDADE	R\$ 325,64	R\$ 16.281,85
118	PISTÃO C/ ANÉIS - MS 651	52	UNIDADE	R\$ 325,64	R\$ 16.933,12
119	TAMPA DO PINHÃO - MS 651/661	52	UNIDADE	R\$ 153,14	R\$ 7.963,12
120	TUBO - MS 651/661	52	UNIDADE	R\$ 131,77	R\$ 6.852,20
121	AMORTECEDOR DE ENCOSTO - MS 651/661	52	UNIDADE	R\$ 34,29	R\$ 1.782,92
122	AMORTECEDOR MOLA AV - MS 651/661	52	UNIDADE	R\$ 44,39	R\$ 2.308,12
123	AMORTECEDOR - MS 651/661/361	50	UNIDADE	R\$ 10,56	R\$ 527,85
124	AMORTECEDOR MOLA - MS 651/661	50	UNIDADE	R\$ 35,26	R\$ 1.763,00
125	ARRUELA DO PINHÃO - MS 651/661/660/650/382	104	UNIDADE	R\$ 10,98	R\$ 1.141,92
126	CORDÃO DE ARRANQUE - MS 651/661/462/650	110	UNIDADE	R\$ 10,94	R\$ 1.203,73
127	EMBREAGEM - MS 651/661	52	UNIDADE	R\$ 211,58	R\$ 11.002,32
128	JOGO DE RODA DENTADA - MS 651/661/382/460/650/362/380	55	UNIDADE	R\$ 67,43	R\$ 3.708,65
129	JOGO DE PEÇA CARBURADOR - MS 651/661	29	UNIDADE	R\$ 63,57	R\$ 1.843,44
130	MODULO DE INGNICÃO - MS 651	12	UNIDADE	R\$ 386,55	R\$ 4.638,60
131	MODULO DE INGNICÃO - MS 661	10	UNIDADE	R\$ 391,22	R\$ 3.912,17
132	MOLA RECUO - MS 651/661/650/660	52	UNIDADE	R\$ 30,09	R\$ 1.564,52
133	ROLETE 7D - MS 651/661/650/660/462	52	UNIDADE	R\$ 43,87	R\$ 2.281,08
134	SUPORTE DE EMBREAGEM - MS 651/661/650/660	52	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 462,96
135	VIRABREQUIM - MS 651/661	14	UNIDADE	R\$ 801,04	R\$ 11.214,56
136	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - MS 651/661	20	UNIDADE	R\$ 362,98	R\$ 7.259,54
137	CONEXÃO - MS 651	35	UNIDADE	R\$ 80,43	R\$ 2.815,16
138	CONEXÃO - MS 661	30	UNIDADE	R\$ 79,71	R\$ 2.391,39
139	CARBURADOR - MS 651	17	UNIDADE	R\$ 344,52	R\$ 5.856,79
140	CARBURADOR - MS 661	15	UNIDADE	R\$ 351,06	R\$ 5.265,90
141	CARCAÇA DO VENTIL C/ DISPOSITIVO DE A - MS 651/661	22	UNIDADE	R\$ 383,70	R\$ 8.441,40
142	GAIOLA DE AGULHA DO PINHÃO - MS 651/661/660/650	30	UNIDADE	R\$ 49,14	R\$ 1.474,29
143	PROTEÇÃO DA MÃO - MS 651/661	102	UNIDADE	R\$ 71,47	R\$ 7.289,63
144	ROLAMENTO DE ESFERAS - MS 651/661/6203	109	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 8.284,00
145	ROLAMENTO DE ESFERAS - MS 651/661	100	UNIDADE	R\$ 87,28	R\$ 8.727,70
146	SEM FIM - MS 651/661	50	UNIDADE	R\$ 53,81	R\$ 2.690,65
147	INSERTO DO TURBO DO PUNHO - MS 651/661	50	UNIDADE	R\$ 61,63	R\$ 3.081,65
148	BASE DO FILTRO - MS 651/661	30	UNIDADE	R\$ 132,17	R\$ 3.965,01
149	CAIXA DEFLETORA - MS 651/661	30	UNIDADE	R\$ 19,73	R\$ 591,99
150	CABO DE LIGAÇÃO - MS 651/661	35	UNIDADE	R\$ 35,38	R\$ 1.238,30
151	CINTA DO FREIO - MS 651/661	100	UNIDADE	R\$ 59,19	R\$ 5.919,30
152	COBERTURA DO PUNHO - MS 651	100	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
153	BUJÃO DO ROLAMENTO ANTIVIBRAT - MS 651/661	100	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
154	CONDUTOR DE AR - MS 651/661	50	UNIDADE	R\$ 20,55	R\$ 1.027,65
155	FLANGE - MS 651/661	50	UNIDADE	R\$ 46,67	R\$ 2.333,35
156	JOGO DE JUNTAS - MS 651	22	UNIDADE	R\$ 112,45	R\$ 2.473,90
157	JOGO DE JUNTAS - MS 661	20	UNIDADE	R\$ 112,45	R\$ 2.249,06
158	SILENCIADOR - MS 651	20	UNIDADE	R\$ 179,10	R\$ 3.582,00
159	SILENCIADOR - MS 661	25	UNIDADE	R\$ 169,10	R\$ 4.227,50
160	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS 651/661	25	UNIDADE	R\$ 153,14	R\$ 3.828,43



161	DENTE DE CORRENTE FINA 3/8 - MS	1500	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
162	SABRE 49 DENTES 75 CM - MS	30	UNIDADE	R\$ 460,88	R\$ 13.826,49
163	SABRE 42 DENTES 63 CM - MS 660/650	30	UNIDADE	R\$ 439,41	R\$ 13.182,21
164	SABRE 22 DENTES 30 CM - MS 170	12	UNIDADE	R\$ 203,92	R\$ 2.447,08
165	BOMBA DE ÓLEO - MS 170	25	UNIDADE	R\$ 108,41	R\$ 2.710,18
166	CARBURADOR - MS 170	15	UNIDADE	R\$ 133,38	R\$ 2.000,75
167	CILINDRO COM PISTÃO - MS 170	22	UNIDADE	R\$ 334,80	R\$ 7.365,60
168	FILTRO ADICIONAL NOVO - MS 170	22	UNIDADE	R\$ 9,04	R\$ 198,81
169	PINHÃO DA CORRENTE - MS 170	30	UNIDADE	R\$ 70,62	R\$ 2.118,51
170	PISTÃO - MS 170	12	UNIDADE	R\$ 125,78	R\$ 1.509,32
171	RETENTOR - MS 170	55	UNIDADE	R\$ 19,60	R\$ 1.078,17
172	VIRABREQUIM - MS 170	12	UNIDADE	R\$ 147,04	R\$ 1.764,44
173	FURADEIRA PARA MS	10	UNIDADE	R\$ 651,41	R\$ 6.514,07
174	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS 380/300/160/220	55	UNIDADE	R\$ 15,87	R\$ 872,69
175	CARÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR - MS 661	20	UNIDADE	R\$ 473,75	R\$ 9.475,06
176	DENTE DE CORRENTE MS170	800	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
177	MOTO PODA HT 131 30CM / 12 - CILINDRADA 36,3 KW 1,4 CV1,9 PESO 7,8	1	UNIDADE	R\$ 4.016,00	R\$ 4.016,00
Total :					R\$ 1.767.357,00

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O fornecimento dos produtos, deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente a substituição do produto.

4.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA,



GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos produtos e serviços fornecidas e/ou executados, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os produtos poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – O fornecimento dos produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário do fornecimento deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto, marca, e

5.13.2 - número da licitação e contrato.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas as peças e equipamentos.

5.16 – Os produtos e serviços objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados no local abaixo relacionado:



5.16.1 – Em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA.

5.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 13 de outubro de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022